Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1946 **DE** 08 **DE** Março **DE 2004.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 405.107,53 (Quatrocentos e cinco mil, cento e sete reais e cinquenta e três centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 04 – R$ 405.107,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.12.361.019.2060 – Salário - Educação
ELEMENTO DA DESPESA:

3390.30.00.04– Material de Consumo	R$	170.000,00
3390.32.00.04– Material de Distribuição Gratuita	R$	50.000,00
3390.36.00.04– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	55.000,00
3390.39.00.04– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	28.107,53
4490.51.00.04– Obras e Instalações	R$	10.000,00
4490.52.00.04– Equipamentos e Material Permanente	R$	92.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da Lei Federal nº 10.832, de 29/12/2003, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Parágrafo Único – O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1325.01.10.01.11/04 – Remuneração de Depósito Bancário – Salário – Educação	R$	4.010,97
1721.35.02.00.00/04 – Salário – Educação	R$	401.096,56

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 09 **de** março **de 2004.**

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal